



1 ATA DA 1ª REUNIÃO/2017 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E
2 LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

3 Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, às quatorze horas,
4 na Sala 1U209, *Campus* Santa Mônica, teve início a 1ª reunião do CONSILEEL,
5 do ano em curso, em caráter ordinário, sob a presidência da Diretora ‘pró-tempore’
6 do Instituto de Letras e Linguística, Profª. Drª. Maria Inês Vasconcelos Felice,
7 estando presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da
8 UFU, os representantes docentes e discentes, coordenadores de curso e de núcleos,
9 conforme lista de presença anexa. A Sra. Presidente justificou a ausência dos
10 seguintes membros: Profª. Drª Fernanda Costa Ribas, Profª. Drª. Maria Bernadete
11 Gonçalves dos Santos e da Técnica em Assuntos Educacionais Ms. Susi Reis da
12 Motta. Além disso, solicitou a inclusão na pauta do Processo/ILEEL/54/2016 e a
13 retirada da Ata do CONSILEEL, do dia 20/12/2016. O Conselho consentiu. A Sra.
14 Presidente fez a leitura da correspondência de Rubia Mara de Freitas, datada de
15 07/02/2017, que se apresenta como representante legal da Profª. Drª. Cintia
16 Camargo Vianna, na qual faz um histórico sobre o pedido de afastamento para pós-
17 doutorado da professora, cita princípios da administração pública e normas do
18 CONSILEEL e, ao final, apresenta as seguintes solicitações, conforme transcrição:
19 “a) que o pedido de afastamento para pós-doutorado da Profª. Drª. Cíntia Camargo
20 Vianna, protocolado em 08 de dezembro de 2016, seja devidamente acolhido; b)
21 que o pedido de afastamento seja encaminhado para a comissão de avaliação, que
22 no prazo de 5 dias emita parecer a este conselho, para que o mesmo seja apreciado
23 na próxima reunião (data provável de 21 de fevereiro de 2017); c) que seja
24 solicitada manifestação formal do NUCLE, que tem caráter meramente
25 consultivo, e seja igualmente anexado ao procedimento administrativo e
26 encaminhado a este Conselho; d) que o pedido de afastamento seja incluído na
27 pauta da próxima reunião do CONSILEEL, que tem data provável de 21/02/2017;
28 e) que me seja concedido o direito de voz, na qualidade de representante legal, para
29 esclarecer assuntos atinentes ao procedimento administrativo instaurado na
30 COPSIA e f) que seja garantido a mim, na qualidade de advogada e procuradora da
31 requerente, o acompanhamento do procedimento administrativo e que eu seja
32 cientificada do parecer e manifestação aqui solicitado, bem como todo e qualquer
33 ato administrativo que por ventura seja realizado no bojo do procedimento
34 administrativo que se instaura.” A Profª Maria Inês esclareceu ao Conselho que a
35 Profª. Cíntia protocolou seu pedido de afastamento, em período de greve, dia
36 08/12/2016, quando tanto professores e técnicos estavam em greve, portanto, sem
37 realização de reunião do Conselho. Além disso, a professora deu entrada no pedido
38 em 08/12/2016, mas o afastamento para cursar pós-doutorado na Universidade
39 Federal Fluminense (UFF), era a partir de 01/12/2016, inclusive com bolsa, a partir
40 dessa data. Após ampla discussão, foi consenso do Conselho que o CONSILEEL



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

41 não é a instância indicada para tratar com a advogada e, por isso, não cabe ao
42 Conselho ouvi-la. Além disso, o Conselho deliberou que a Direção responda
43 formalmente à proponente (Prof^a Cíntia Camargo Vianna) sobre o pedido
44 protocolado em dezembro/2016, uma vez que há regras claras para liberação dos
45 docentes e sobre os trâmites dos processos, os quais deverão seguir um trâmite
46 normal, dentro dos prazos já estabelecidos. A sessão transcorreu na seguinte
47 ordem: **1. Atas das reuniões do CONSILEEL dos dias 21/06, 16 e 30/08/2016 e**
48 **04/10/2016.** Após o acatamento de alguns ajustes sugeridos pelos Conselheiros, o
49 CONSILEEL aprovou os referidos documentos. **2. Calendário de reuniões**
50 **Ordinárias do CONSILEEL/2017 (período de reposição de aulas 2016/2).**
51 Submetidas à votação, foram aprovadas as seguintes datas: 21/02 e 07/03/2017. **3.**
52 **Processo/ILEEL/048/2016, referente ao Pedido de Promoção da Classe de**
53 **Assistente Nível B2 para Adjunto C1, relativo ao período de agosto de 1997 a**
54 **agosto de 1999, tendo como requerente a Prof^a. Ms. Maria Madalena**
55 **Bernadeli e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL (adequação ao**
56 **parecer da CPPD).** A pedido da Comissão, o item foi retirado de pauta. **4.**
57 **Processo/ILEEL/02/2017, referente ao Pedido de Promoção da Classe de**
58 **Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente a Prof^a. Dr^a.**
59 **Maria Cecília de Lima.** Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Avaliação
60 dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim concluído: “Considerando que
61 os pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o total de 2097,85 (dois
62 mil, noventa e sete e oitenta e cinco centésimos de pontos), e sendo, portanto,
63 superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a requerente apresenta as
64 exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução
65 n°. 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que
66 se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e
67 qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC n°. 554, de junho
68 de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma
69 satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo
70 discente, informamos que se encontra no processo, às folhas 03 a 33, e que a
71 requerente obteve uma média de 9,85 no total de itens avaliados, o que demonstra
72 sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Cabe salientar que
73 os procedimentos relativos ao cumprimento desta avaliação foram implantados no
74 1º. semestre de 2014 no âmbito do ILEEL. Esta comissão é de parecer
75 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor
76 Adjunto IV para Associado I, referente às atividades desenvolvidas no período
77 entre 22 de janeiro de 2015 a 22 de janeiro de 2017, da Profa. Dra. Maria Cecília
78 de Lima.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5.**
79 **Processo/ILEEL/03/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da**
80 **Classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV, tendo como requerente a**
81 **Prof^a. Dr^a. Marileide Dias Esqueda.** Procedeu-se à leitura do parecer da



82 Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim
83 concluído: “Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente
84 atingiram o total de 2.226 (dois mil, duzentos e vinte e seis pontos), e sendo,
85 portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a requerente
86 apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos
87 da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal de
88 Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade,
89 responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da
90 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores
91 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado
92 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, a
93 partir da folha 68 e que a requerente obteve uma média de 9,77 no total de itens
94 avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados
95 pelo ILEEL. Cabe salientar que os procedimentos relativos ao cumprimento desta
96 avaliação foram implantados no 1º. semestre de 2014 no âmbito do ILEEL. Esta
97 comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de
98 Progressão de Professor Adjunto IV para Associado I, referente às atividades
99 desenvolvidas no período entre 05 de agosto de 2014 e 05 de agosto de 2016, da
100 Profa. Dra. Marileide Dias Esqueda.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado
101 por unanimidade. **6. Processo/ILEEL/04/2017, referente ao Pedido de**
102 **Promoção da Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como**
103 **requerente o Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo.** Foi feita a leitura do parecer da
104 Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim
105 concluído: “Considerando que os pontos obtidos no interstício pelo requerente
106 atingiram o total de 1.288,97 (um mil, duzentos e oitenta e oito e noventa e sete
107 centésimos de pontos), e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta
108 comissão entende que o requerente apresenta as exigências necessárias para a
109 obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho
110 Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores
111 concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho
112 docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão
113 entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao
114 desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos
115 que se encontra no processo, às folhas 29 a 39 e que a requerente obteve uma
116 média de 9,63 no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos
117 parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Cabe salientar que os procedimentos
118 relativos ao cumprimento desta avaliação foram implantados no 1º. semestre de
119 2014 no âmbito do ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação
120 do Relatório de pedido de Progressão de Professor Adjunto IV para Associado I,
121 referente às atividades desenvolvidas no período entre 01 de janeiro de 2015 e 01
122 de janeiro de 2017, do Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo.” Submetido à votação, o



123 parecer foi aprovado por unanimidade. **7. Processo/ILEEL/05/2017, referente ao**
124 **Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Associado I para**
125 **Associado II, tendo como requerente a Prof^a. Ms. Maria Bernadete Gonçalves**
126 **dos Santos.** Procedeu-se à leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos
127 Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim concluído: “Considerando que os
128 pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o total de 1.320 (um mil,
129 trezentos e vinte pontos), e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta
130 comissão entende que a requerente apresenta as exigências necessárias para a
131 obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho
132 Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores
133 concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho
134 docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão
135 entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao
136 desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos
137 que se encontra no processo, às folhas 41 a 45, 71 a 82, 102 e 103 e 133 a 150 e
138 que a requerente obteve uma média de 9,03 no total de itens avaliados, o que
139 demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Esta
140 comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de
141 Progressão de Professor Associado I para Associado II, referente às atividades
142 desenvolvidas no período entre 21 de dezembro de 2014 e 21 de dezembro de
143 2016, da Profa. Dra. Maria Bernadete Gonçalves Santos.” Submetido à votação, o
144 parecer foi aprovado por unanimidade. **8. Processo/ILEEL/08/2017, referente ao**
145 **Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto I para**
146 **Adjunto II, tendo como requerente o Prof. Dr. Frederico de Sousa Silva.** Foi
147 feita a leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL,
148 relatora do processo, assim concluído: “Considerando que os pontos obtidos no
149 interstício pelo requerente atingiram o total de 1661 (um mil, seiscentos e sessenta
150 e um pontos), e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão
151 entende que a requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de
152 sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da
153 Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos
154 aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente,
155 conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende
156 que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho
157 didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos que se
158 encontra no processo, às folhas 89 a 100 e que o requerente obteve uma média de
159 8,15 no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros
160 avaliativos adotados pelo ILEEL. Cabe salientar que os procedimentos relativos ao
161 cumprimento desta avaliação foram implantados no 1º semestre de 2014 no
162 âmbito do ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do
163 Relatório de pedido de Progressão de Professor Adjunto I para Adjunto II,



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

164 referente às atividades desenvolvidas no período entre 23 de janeiro de 2015 a 23
165 de janeiro de 2017, do Prof. Dr. Frederico de Sousa Silva.” Submetido à votação, o
166 parecer foi aprovado por unanimidade. **9. Processo/ILEEL/06/2016, referente ao**
167 **Relatório de Estágio Probatório (2ª Etapa) e de Progressão Horizontal da**
168 **Classe de Professor Adjunto I para Adjunto II, tendo como requerente a**
169 **Profª. Drª. Camila Tavares Leite.** Procedeu-se à leitura do parecer da Comissão
170 de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim concluído:
171 “Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o
172 total de 778 (setecentos e setenta e oito pontos), e sendo, portanto, superior ao
173 mínimo exigido, esta comissão entende que a requerente apresenta as exigências
174 necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº.
175 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se
176 refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e
177 qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho
178 de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma
179 satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo
180 discente, informamos que se encontra no processo, às folhas 79, 81 e 84, e que a
181 requerente obteve uma média de 8,88 no total de itens avaliados, o que demonstra
182 sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Cabe salientar que
183 os procedimentos relativos ao cumprimento desta avaliação foram implantados no
184 1º. semestre de 2014 no âmbito do ILEEL. Esta comissão é de parecer
185 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Estágio Probatório (2ª etapa) e pedido
186 de Progressão Horizontal de Professor Adjunto A1 para Adjunto A2, referente às
187 atividades desenvolvidas no período entre 21 de janeiro de 2016 a 21 de janeiro de
188 2017, da Profª. Drª. Camila Tavares Leite.” Submetido à votação, o parecer foi
189 aprovado por unanimidade. **10. Processo/ILEEL/54/2016, referente ao Pedido de**
190 **Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV,**
191 **tendo como requerente a Profª. Drª. Ana Maria Donnard.** A Diretora do ILEEL
192 fez a leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL,
193 relatora do processo, assim concluído: “Considerando que os pontos obtidos no
194 interstício pela requerente atingiram o total de 1422 (um mil, quatrocentos e vinte e
195 dois pontos), e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende
196 que a requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua
197 Progressão, nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da
198 Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos
199 aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente,
200 conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende
201 que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho
202 didático avaliado com a participação do corpo discente, salientamos que, no âmbito
203 do ILEEL, os procedimentos relativos ao cumprimento desta avaliação foram
204 implantados no 1º. semestre de 2014, tendo sido a requerente avaliada no referido



205 semestre e obtido a média de 8,95 pontos. Assim, esta comissão é de parecer
206 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão Horizontal de
207 Professor Adjunto III para Adjunto IV, referente às atividades desenvolvidas no
208 período entre 31 de julho de 2012 a 31 de julho de 2014, da Profa. Dra. Ana Maria
209 Donnard.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **11.**
210 **Processo/ILEEL/034/2012, referente ao Pedido de Prorrogação de**
211 **Afastamento para cursar Doutorado na UNESP/São José do Rio Preto no**
212 **período de 19/02/2017 a 30/06/2017, tendo como requerente a Prof^a. Ms. Kátia**
213 **Marques da Silva.** Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos
214 Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim concluído: “Após a análise dos
215 documentos apresentados, esta comissão entende que a requerente cumpriu as
216 exigências necessárias para este tipo de solicitação, considerando-se que, embora a
217 Resolução 03/2004 do ILEEL estabeleça, em seu Artigo 4, o prazo máximo de 48
218 meses para licença para doutoramento, prazo este já concedido à requerente, a
219 Resolução 08/2008, do CONDIR, em seu Artigo 15, Parágrafo Único, dispõe que:
220 “Em casos excepcionais, por motivos de caso fortuito ou força maior, ou de
221 conveniência e interesse por parte da Unidade, devidamente comprovados, a
222 Unidade poderá alterar o prazo de afastamento de docente, além dos limites acima
223 fixados [no caso do doutorado, 48 meses], mediante justificativa fundamentada,
224 sendo: (...) II – para Doutorado, até sessenta meses, exceto para Doutorado
225 desenvolvido no exterior, cujo prazo máximo é o definido no inciso II deste artigo
226 e, também, na conformidade do art. 7º, do Decreto no 91.800, de 18 de outubro de
227 1985.” Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à prorrogação de
228 afastamento da Prof^a. Ms. Kátia Marques da Silva, no período de 19 de fevereiro a
229 30 de junho de 2017.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por
230 unanimidade. **12. Processo/ILEEL/047/2016, referente ao Projeto de Pesquisa:**
231 **“Projeções Estéticas de Objetos Insólitos em Contos Fantásticos dos Séculos**
232 **XX e XXI” da Profa. Dra. Marisa Martins Gama-Khalil.** O relator do
233 processo, Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro, fez a leitura de seu parecer, assim
234 concluído: “vejo que a requerente já se encontra em fase muito avançada no
235 direcionamento de suas pesquisas, sendo este apenas um dentre vários projeto
236 nessa mesma direção. O fato de haver também a contemplação de uma Bolsa de
237 Pesquisa de Produtividade pelo CNPq também me isenta de quaisquer comentários
238 que desabonem o projeto. Sou, portanto, de parecer favorável ao projeto
239 apresentado, salvo melhor juízo deste Conselho. É o que me coube relatar.”
240 Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **13.**
241 **Processo/ILEEL/01/2017, referente ao Recurso contra indeferimento emitido**
242 **pela Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-graduação em**
243 **Estudos Literários, tendo como requerente a Prof^a. Dr^a. Flávia Andrea**
244 **Rodrigues Benfatti.** A pedido do relator do processo, Prof. Dr. Cleudemar Alves
245 Fernandes, o item foi retirado de pauta. **14. Processo/ILEEL/06/2017, referente**



246 **ao Projeto de Pesquisa: “A Formação Pré-serviço de Professores de Inglês no**
247 **Contexto da Educação a Distância”, tendo como requerente a Prof^ª. Dr^ª.**
248 **Emeli Borges Pereira Luz.** O Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva, relator
249 do processo, fez a leitura de seu parecer favorável à aprovação do projeto de
250 pesquisa, proposto pela professora. Submetido à votação, o parecer foi aprovado
251 por unanimidade. **15. Processo/ILEEL/07/2017, referente ao Projeto de**
252 **Pesquisa: “Cláudio Manuel da Costa (1729-1789): um bucolismo intranquilo”,**
253 **tendo como requerente o Prof. Dr. Gilson José dos Santos.** Considerando a
254 ausência da relatora do processo, Prof^ª. Dr^ª. Maria Bernadete Gonçalves dos
255 Santos, a Presidente do Conselho fez a leitura do parecer favorável à execução do
256 projeto encaminhado pela relatora. Submetido à votação, o parecer foi aprovado
257 por unanimidade. **16. Processo/ILEEL/27/2015, referente ao Relatório Final do**
258 **Projeto de Pesquisa: “Linguagem poética e técnica na *De re rustica*”, tendo**
259 **como requerente o Prof. Dr. Gilson José dos Santos.** O Prof. Dr. Daniel Padilha
260 Pacheco da Costa, relator do processo, fez a leitura de seu parecer, assim
261 concluído: “Assim, o Projeto de Pesquisa “Linguagem poética e técnica no *De re*
262 *rustica* de Lúcio Moderato Columela” constitui uma significativa contribuição para
263 a compreensão dos tratados agrários produzidos na Antiguidade, que pertencem a
264 um campo de pesquisa pouco estudado pelos pesquisadores da área. Após análise
265 do Relatório Final do Projeto de Pesquisa (Processo – ILEEL/27/2015), requerido
266 pelo Prof. Dr. Gilson José dos Santos, concluímos que os objetivos definidos no
267 projeto foram cumpridos. De modo que sou de parecer favorável, salvo melhor
268 juízo deste Conselho, à sua aprovação.” Submetido à votação, o parecer foi
269 aprovado por unanimidade. **17. Processo/ILEEL/20/2016, referente ao**
270 **Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença**
271 **Capacitação, tendo como proponente a Prof^ª. Dr^ª. Maria Aparecida Resende**
272 **Otoni.** A pedido da relatora do processo, Profa. Dra. Maura Alves de Freitas
273 Rocha, o item foi retirado de pauta. **18. Processo/ILEEL/19/2016, referente ao**
274 **Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença**
275 **Capacitação, tendo como proponente a Prof^ª. Dr^ª. Marlúcia Maria Alves.** A
276 relatora do processo, Profa. Dra. Luisa Helena Borges Finotti, fez a leitura de seu
277 parecer, assim concluído: “A requerente demonstrou que os objetivos definidos no
278 “Plano de estudos e atividades para licença capacitação” foram cumpridos. Nesse
279 sentido, sou de parecer favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, à aprovação
280 do relatório final de licença capacitação da Dr^ª. Marlúcia Maria Alves.” Submetido
281 à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **19. Edital Complementar de**
282 **Convocação de Consulta para escolha de Diretor do Instituto de Letras e**
283 **Linguística da UFU, Gestão 2017/2021.** Após discussão e a) considerando o
284 vencimento do mandato da atual Diretora em 04/12/2016; b) considerando a
285 existência de candidatura válida, em conformidade com o Edital de Convocação
286 para a Consulta Eleitoral junto à Comunidade do ILEEL, publicado em 30/08/2016



287 e, c) considerando, ainda, a interrupção do processo de Consulta Eleitoral junto à
288 Comunidade do ILEEL, visando subsidiar a elaboração de lista tríplice para a
289 escolha do(a) Diretor(a) do Instituto de Letras e Linguística da Universidade
290 Federal de Uberlândia, devido ao período de greve deflagrada em 24/10/2016;
291 foram aprovadas as seguintes datas: 1) Período para que o candidato apresente sua
292 proposta de trabalho: de 13 a 17/02/2017; 2) Consulta à comunidade: dia 22 de
293 fevereiro de 2017 (quarta-feira), no saguão do bloco G (de 09 as 11h30min. e de 19
294 as 21h15min.) e na Secretaria da Direção do ILEEL (de 14 as 17 horas) e 3)
295 Elaboração da lista tríplice pelo CONSILEEL: dia 07/03/2017, às 13h30min. A
296 Prof^ª. Maria Inês informou ao Conselho que deverá ocorrer eleições em breve para
297 os cargos de coordenador dos cursos de Pós-graduação em Estudos Literários
298 (COPPLET), Tradução (COTRAD), Letras (COCLE) e Extensão (CECLE). **20.**
299 **Comissão destinada a avaliar as necessidades e propor critérios de**
300 **distribuição e de redistribuição de vagas de professores no âmbito do ILEEL.**
301 A Presidente da referida comissão, Prof^ª. Dr^ª. Luisa Helena Borges Finotti,
302 apresentou planilhas elaboradas pela Comissão, com o intuito de se fazer um
303 levantamento das atribuições de todos os professores e detectar as áreas mais
304 sobrecarregadas do Instituto. Assim, de posse desse levantamento, a comissão teria
305 condições de propor critérios para distribuição ou redistribuição de vagas no
306 âmbito do ILEEL. No entanto, devido às incertezas advindas do desmembramento
307 das licenciaturas do Curso de Letras e as consequências desse desmembramento, a
308 presidente da comissão solicitou a dissolução da comissão. Submetido à votação, o
309 pedido da professora foi aprovado. **21. Solicitações de Professores e Técnicos.**
310 **21.1.** Correspondência da Prof^ª. Dr^ª. Marileide Dias Esqueda, na qual solicita
311 autorização do Conselho para permanecer no cargo de coordenadora do
312 Laboratório de Línguas (LABLING) até julho deste ano, para concluir o trabalho
313 de *upgrade* nos *softwares* já instalados no laboratório. O conselho autorizou. **21.2.**
314 Correspondência da Técnica Administrativa Ednamar Ferreira Rosa Germano, na
315 qual solicita liberação para usufruir de licença capacitação pelo período de 90 dias,
316 a partir de 05/05/2017, a fim de concluir e defender o seu TCC (Trabalho de
317 Conclusão de Curso) do Curso de Especialização em Gestão Pública e Legislação
318 Urbana. O Conselho autorizou. **22. Assuntos Gerais.** **22.1.** O Coordenador do
319 Curso, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, informou ao Conselho que a Avaliação do
320 Desempenho Docente, referente ao 2º Semestre de 2016, a ser feita pelos discentes,
321 está prevista para o período de 13/02 a 13/03/2017. Diante disso, solicitou apoio
322 dos Conselheiros na divulgação da importância de os discentes fazerem essa
323 avaliação. Às dezessete horas, a Sr^ª. Presidente declarou encerrada a reunião e,
324 para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim,
325 Adélia Gonçalves Soares, na qualidade de Secretária, pela Sr^ª. Presidente do
326 Conselho, Prof^ª. Dr^ª. Maria Inês Vasconcelos Felice, e conselheiros presentes nesta



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

327 reunião, que assinam lista anexa. Uberlândia, aos sete dias do mês de fevereiro de
328 dois mil e dezessete.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO ANO DE 2017 DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, teve início a primeira reunião do ano do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala 1U209, do Bloco U, do Campus Santa Mônica, sob a presidência da Diretora Pró-tempore do ILEEL, Profª. Drª. Maria Inês Vasconcelos Felice, estando presente em número regimental, Coordenadores de Cursos e de Núcleos, os representantes Docentes, Discentes, Técnicos em Assuntos Educacionais e Técnicos Administrativos do ILEEL, devidamente convocados que subscrevem esta a seguir:

NOME	ASSINATURA
1. ADRIANA CRISTINA CRISTIANINI	FALTA
2. ARIEL NOVODVORSKI	Ariel Novodvorski
3. CLEUDEMAR ALVES FERNANDES	Cleudemar Alves Fernandes
4. DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA	Daniel Pacheco da Costa
5. ELZIMAR FERNANDA NUNES RIBEIRO	Elzimar Fernandes Nunes Ribeiro
6. ERNESTO SÉRGIO BERTOLDO	Ernesto Sérgio Bertoldo
7. FÁBIO IZALTINO LAURA	Fábio Izaltino Laura
8. FERNANDA COSTA RIBAS	FALTA JUSTIFICADA
9. GIOVANNI FERREIRA PITILLO	Giovanni Ferreira Pitillo
10. IGOR ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	Igor Antônio Lourenço da Silva
11. IVAN MARCOS RIBEIRO	Ivan Marcos Ribeiro
12. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	José Carlos de Oliveira
13. KARLA FERNANDES CIPRESTE	Karla Fernandes Cipreste
14. LUISA HELENA BORGES FINOTTI	Luisa Helena Borges Finotti
15. MARIA BERNADETE GONÇALVES DOS SANTOS	FALTA JUSTIFICADA
16. MARIA INÊS VASCONCELOS FELICE	Maria Inês Vasconcelos Felice
17. MAURA ALVES DE FREITAS ROCHA	Maura Alves de Freitas Rocha
18. STÉFANO PASCHOAL	Stéfano Paschoal
19. TALITA DE CÁSSIA MARINE	Talita de Cássia Marine

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

20. SUSI REIS DA MOTTA	FALTA JUSTIFICADA
------------------------	-------------------

REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA GRADUAÇÃO

21. VITOR RODRIGUES SOARES (REP. GRAD. EM LETRAS)	Vitor Rodrigues Soares
22. ANA CAROLINA A. ZAMPINI (REP. GRAD. TRADUÇÃO)	Ana Carolina A. Zampini

REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

23. SANDRA MARA CARVALHO (REP. PGLET)	
24. QUÊSIA FERREIRA SILVA (REP. PPGEL)	

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

25. FERNANDO PAULINO DE OLIVEIRA	
----------------------------------	--

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

26.	
-----	--

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

27. MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA	
------------------------------	--

SECRETÁRIA:

28. ADÉLIA GONÇALVES SOARES	Adélia Gonçalves Soares
-----------------------------	-------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



CIRC/CONSILEEL/01/2017

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2016.

Prezado(a) Conselheiro(a),

Convoco V. Sa. para a 1ª Reunião de 2017 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística, em caráter ordinário, a realizar-se no dia **07 de fevereiro de 2017**, terça-feira, com início às 13h30min, com *quorum* mínimo regimental, ou às 14 horas, com qualquer *quorum*, no Bloco U, na Sala 1U209, com a seguinte pauta:

1. Apreciação e discussão das Atas das reuniões do CONSILEEL dos dias 21/06, 16 e 30/08/2016, 04/10 e 20/12/2016;
2. Calendário de reuniões Ordinárias CONSILEEL/2017 (período de reposição de aulas 2016/2);
3. Processo/ILEEL/048/2016, referente ao Pedido de Promoção da Classe de Assistente Nível B2 para Adjunto C1, relativo ao período de agosto de 1997 a agosto de 1999, tendo como requerente a Profª. Ms. Maria Madalena Bernadeli e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL (adequação ao parecer da CPPD);
4. Processo/ILEEL/02/2017, referente ao Pedido de Promoção da Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente a Profª. Drª. Maria Cecília de Lima e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL;
5. Processo/ILEEL/03/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV, tendo como requerente a Profª. Drª. Marileide Dias Esqueda e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL;
6. Processo/ILEEL/04/2017, referente ao Pedido de Promoção da Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente o Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL;
7. Processo/ILEEL/05/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Associado I para Associado II, tendo como requerente a Profª. Ms. Maria Bernadete Gonçalves dos Santos e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL;
8. Processo/ILEEL/08/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto I para Adjunto II, tendo como requerente o Prof. Dr. Frederico de Sousa Silva e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL;
9. Processo/ILEEL/06/2016, Relatório de Estágio Probatório (2ª Etapa) e Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto I para Adjunto II, tendo como requerente a Profª. Drª. Camila Tavares Leite e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL;
10. Processo/ILEEL/034/2012, referente ao Pedido de Prorrogação de Afastamento para cursar Doutorado na UNESP/São José do Rio Preto no período de 19/02/2017 a 30/06/2017, tendo como requerente a Profª. Ms. Kátia Marques da Silva e relator a Comissão de Avaliação do ILEEL;

11. Processo/ILEEL/047/2016, referente ao Projeto de Pesquisa: “Projeções Estéticas de Objetos Insólitos em Contos Fantásticos dos Séculos XX e XXI” da Profa. Dra. Marisa Martins Gama-Khalil, tendo como relator o Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro;
12. Processo/ILEEL/01/2017, referente ao Recurso contra indeferimento emitido pela Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários, tendo como requerente a Prof^ª. Dr^ª. Flávia Andrea Rodrigues Benfatti e relator o Prof. Dr. Cleudemar Alves Fernandes;
13. Processo/ILEEL/06/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “A Formação Pré-serviço de Professores de Inglês no Contexto da Educação a Distância”, tendo como requerente a Prof^ª. Dr^ª. Emeli Borges Pereira Luz e relator o Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva;
14. Processo/ILEEL/07/2017, referente ao Projeto de Pesquisa: “Cláudio Manuel da Costa (1729-1789): um bucolismo intranquilo”, tendo como requerente o Prof. Dr. Gilson José dos Santos e relatora a Prof^ª. Dr^ª. Maria Bernadete Gonçalves dos Santos;
15. Processo/ILEEL/27/2015, referente ao Relatório Final do Projeto de Pesquisa: “Linguagem poética e técnica na De re rustica”, tendo como requerente o Prof. Dr. Gilson José dos Santos e relator o Prof. Dr. Daniel Padilha Pacheco da Costa;
16. Processo/ILEEL/20/2016, referente ao Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, tendo como proponente a Prof^ª. Dr^ª. Maria Aparecida Resende Ottoni e relatora a Profa. Dra. Maura Alves de Freitas Rocha;
17. Processo/ILEEL/19/2016, referente ao Relatório Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, tendo como proponente a Prof^ª. Dr^ª. Marlúcia Maria Alves e relatora a Profa. Dra. Luisa Helena Borges Finotti;
18. Edital Complementar de Convocação de Consulta para escolha de Diretor do Instituto de Letras e Linguística da UFU, Gestão 2017/2021;
19. Comissão destinada a avaliar as necessidades e propor critérios de distribuição e de redistribuição de vagas de professores no âmbito do ILEEL;
20. Solicitações de Professores e Técnicos;
21. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Prof^ª. Dr^ª. Maria Inês Vasconcelos Felice
Presidente do CONSILEEL